

PROGRAMA PRAIA SÉNIOR

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Conteúdo

Artigo 1.º – Âmbito e Objetivos.....	3
Artigo 2.º – Público-Alvo.....	3
Artigo 3.º – Datas e Duração	3
Artigo 4.º – Atividades.....	3
Artigo 5.º – Transporte.....	3
Artigo 6.º – Inscrição	4
Artigo 7.º – Valor de Inscrição	5
Artigo 8.º – Equipamento e Bens	5
Artigo 9.º – Desistência do/a Participante	5
Artigo 10.º – Acompanhamento	5
Artigo 11.º – Seguros.....	5
Artigo 12.º – Contactos.....	6
Artigo 13.º – Captação de Imagens.....	6
Artigo 14.º – Disposições Finais.....	6
Anexos: <i>Ficha de Inscrição e Calendário Previsto para 2026</i>	8

Artigo 1.º – Âmbito e Objetivos

1. O Programa Praia Sénior (PPS) é um projeto de carácter lúdico dedicado à população sénior, inserido na resposta social da autarquia local, que tem como finalidade promover o Envelhecimento Ativo e Saudável, contribuindo para a ocupação saudável dos tempos livres, em momentos de convívio, lazer e confraternização, que ao mesmo tempo procura prevenir situações de isolamento e/ou exclusão social.
2. As presentes normas de funcionamento definem os princípios e as regras a que deve obedecer a execução do Programa Praia Sénior, promovido pela Freguesia de Olivais (FO).

Artigo 2.º – Público-Alvo

1. O programa PPS destina-se a residentes na Freguesia de Olivais, com idade igual ou superior a 65 anos ou igual ou superior a 55 anos, no caso de se encontrar reformado/a.
2. Para efeitos do cumprimento da idade, é considerada a idade do/a participante à data do início da realização da ação.
3. Em situações devidamente fundamentadas é possível aceitar inscrições de pessoas que não tenham, à data do início da realização da ação a idade estipulada, por exemplo, portadores de deficiência.

Artigo 3.º – Datas e Duração

O Programa PPS ocorre em período a definir anualmente, entre os meses de junho, julho e setembro, sendo que cada participante poderá frequentar o programa pelo período máximo de uma semana (com a exceção indicada na alínea g) do artigo 6.º).

Artigo 4.º – Atividades

O Programa PPS realizar-se-á no período da manhã, em praia a definir pela JFO. Compete, ainda, à JFO assegurar que a praia selecionada contemple todas as condições de segurança, nomeadamente: boas acessibilidades à praia, existência de WC, de nadadores-salvadores e de primeiros-socorros.

Artigo 5.º – Transporte

1. O serviço de transporte dos participantes no programa (seniores e monitores) é assegurado pela FO.

2. O local de partida é na sede da Freguesia de Olivais, sita na Rua General Silva Freire, Lote C, às 08h00, com horário de chegada previsto pelas 13h30.
3. A atribuição dos lugares nos autocarros é efetuada por ordem de chegada ao local e definida pelos colaboradores da FO responsáveis pelo acompanhamento do evento.

Artigo 6.º – Inscrição

1. Os seniores interessados em participar no PPS devem inscrever-se através de Ficha de Inscrição disponibilizada na sede da Freguesia de Olivais.
2. No ato da inscrição devem:
 - a) Entregar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo obrigatório constar a identificação do/a inscrito/a, data de nascimento e NIF, morada, contacto telefónico e contacto telefónico de familiar ou amigo em caso de emergência;
 - b) Na ficha de inscrição deve ficar assinalado qual a semana de PPS;
 - c) Apresentar o documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou outro);
 - d) Tomar conhecimento das presentes normas de funcionamento, sendo que a inscrição implica a aceitação das mesmas;
 - e) Entregar declaração médica que ateste a possibilidade de frequentar a praia ou, na ausência desta, o/a requerente deverá entregar termo de responsabilidade disponibilizado pela FO, devidamente assinado, em que assegura não possuir quaisquer contra-indicações para frequência de praia e prática da atividade física;
 - f) As inscrições serão aceites por ordem de chegada, até ser atingida a lotação definida para cada período do PPS.
 - g) Cada participante poderá frequentar o PPS apenas pelo período de uma semana. Nos casos em que não existam inscrições suficientes, excepcionalmente poderão ser aceites inscrições de requerentes que já tenham participado anteriormente no programa.
3. A inscrição apenas poderá ser efetuada pelo próprio ou por outra pessoa que se inscreva (apenas permitida a própria inscrição e de mais um elemento).
4. A realização de cada semana do Programa fica condicionada à existência de um mínimo de 35 inscrições.

5. O pagamento do valor correspondente à participação deverá ser pago no ato de inscrição, em dinheiro ou multibanco.

Artigo 7.º – Valor de Inscrição

Por cada semana de participação no Programa Praia Sénior da Freguesia de Olivais o custo é de 15,00 € (engloba transporte, seguros obrigatórios).

Artigo 8.º – Equipamento e Bens

1. Todos os participantes deverão levar roupa e calçado confortáveis, adequados às condições climáticas previstas.
2. A FO não se responsabiliza por quaisquer bens que os/as participantes tenham consigo durante as iniciativas.

Artigo 9.º – Desistência do/a Participante

1. No caso de se verificar desistência de algum/a participante já inscrito/a, poderá a FO proceder à sua substituição.
2. No caso de desistência do/a participante, não haverá lugar a qualquer devolução de pagamento, exceto em caso de doença devidamente comprovada por atestado médico.
3. A não comparência sem justificação ou cancelamento antecipado poderá implicar a impossibilidade de participação em edições futuras dos programas.

Artigo 10.º – Acompanhamento

1. A realização do programa prevê a existência de dois monitores por cada grupo/autocarro, podendo os recursos ser ajustados de acordo com as necessidades.
2. A Freguesia de Olivais procederá à seleção e/ou contratação de monitores qualificados para acompanhar os seniores nas atividades desenvolvidas no âmbito do presente programa, sempre que não seja possível assegurar o programa com os recursos próprios da FO já em funções.

Artigo 11.º – Seguros

Todos os participantes, com idade até 90 anos, estão abrangidos pelos seguros legalmente exigidos para esta tipologia de iniciativas. Os participantes com 90 ou mais anos, poderão

participar, mediante a assinatura de uma declaração em que se responsabilizam por quais ocorrências durante a participação nas atividades ou delas decorrentes.

Artigo 12.º – Contactos

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá ser contactada a Freguesia de Olivais, especificamente o Serviço de Intervenção Social: intervencao.social@jf-olivais.pt / 211 378 813.

Artigo 13.º – Captação de Imagens

Com o objetivo de divulgação das atividades nos seus meios de comunicação, a Freguesia de Olivais efetuará a captação de fotografias e vídeos durante as iniciativas. Caso o participante não autorize a captação e divulgação das suas imagens, deverá assinalá-lo no local reservado para o efeito no formulário de inscrição da atividade.

Artigo 14.º – Disposições Finais

Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na execução das presentes regras de funcionamento serão resolvidos ou esclarecidos pela Freguesia de Olivais.

Lisboa, __ junho de 2026

Anexo: *Calendário Praia Sénior Olivais 2026.*

